

# ACEF/1516/22532 — Relatório final da CAE

## Caracterização do ciclo de estudos

### Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Instituto Universitário Militar

A.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior / Entidades Instituidoras:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.):

Academia da Força Aérea (IUM)

A.3. Ciclo de estudos:

Aeronáutica Militar, na especialidade de Administração Aeronáutica

A.4. Grau:

Mestre (MI)

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

Diário da República 2ª série - N.º 44 - de 04 de março de 2015 (Despacho nº 2225/2015)

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Gestão

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

345

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

863

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

N/A

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

360

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

12 Semestres

A.10. Número de vagas proposto:

2

## Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

### Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições específicas de ingresso.

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

As condições de ingresso são idênticas às estabelecidas para o ensino superior público, nomeadamente no que se refere à aprovação num curso de ensino secundário e à realização de provas de ingresso. No caso concreto, os candidatos terão de realizar no ano letivo a que respeita o concurso, ou nos dois imediatamente anteriores, as provas 19 Matemática A e 04 Economia, ou apenas 19 Matemática A, com nota mínima de 95, numa escala de 0 a 200.

A.11.2.1. Designação

Não é adequada

A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Trata-se de um ciclo de estudos interdisciplinar integrado (licenciatura e mestrado) com duas componentes: militar e de administração/gestão. Por isso, a denominação do ciclo de estudos teoricamente nos pareceria correta: “Aeronáutica Militar, na especialidade de Administração Aeronáutica”. Acresce que existe alinhamento entre a designação do mestrado e estrutura das unidades de crédito destas duas áreas fundamentais (863 e 345).

Acontece que não existe fundamento convencional para a existência de mestrados integrados na área da Administração. Os ciclos de estudos em Administração em Portugal obedecem a um regime de licenciatura de 3 anos e mestrado de 2 anos, pelo que o ciclo de estudos em análise deve ser reconvertido e novamente submetido a avaliação pela A3ES, tendo em conta este tipo de estrutura.

A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

São adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

O curso possui 360 ECTS e desenvolve-se ao longo de 6 anos, 12 semestres com 30 ECTS. As Unidades de crédito distribuem-se por 8 áreas científicas: Ciências Militares; Ciências Sociais e Humanas; Ciências Sociais; Matemáticas; Economia e Gestão; Economia; Gestão/Management; Dissertação. O peso das ciências militares (863) com 51 ECTS é claramente inferior ao de gestão e administração (345), com 180 ECTS. Admitindo que as restantes áreas - ciências sociais e humanas, ciências sociais, matemática e a dissertação - contribuem para as duas áreas fundamentais do ciclo de estudos, pode afirmar-se que há equilíbrio na sua estrutura.

A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação do ciclo de estudos

Não foi indicado ou não tem o perfil adequado

A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Existem dois responsáveis pelo ciclo de estudos. Um possui doutoramento em matemática, sem agregação em qualquer das duas áreas fundamentais do ciclo de estudos nem trabalhos académicos sobre temas relevantes da área do ciclo de estudos e publicados em revistas das áreas indexadas nacional ou internacionalmente. O outro possui o grau de mestre em gestão pelo ISEG. Nos termos do Decreto-lei no 74/2006 de 24 de março alterado pelo decreto -lei no 115/2013 de 7 de agosto, o responsável pelo Ciclo de estudos deve ser um doutorado nas áreas fundamentais (863 ou 345) o que não se verifica (alínea d).do no 2 do artigo 16.<sup>o</sup>). Em sede de pronúncia, a Instituição compromete-se a contratar um Coordenador doutorado na área que satisfaça esta exigência.

## **Pergunta A.12**

A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

A.12.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Sim

A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Sim

A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O Ciclo de estudos funciona em regime de internato. Os estágios não são curriculares. Assim, no relatório de auto-avaliação não nos são fornecidas informações sobre o MAPA IV e V. Todavia, na visita foi evidenciado a presença de alunos em situação de estágio.

Os alunos efetuam estágios extracurriculares no final do 3º, 4º e 5º anos curriculares.

Os estágios são orientados por oficiais com as especialidades correspondentes aos cursos frequentados pelos alunos e decorrem nos órgãos responsáveis pela administração dos recursos materiais e financeiros da Força Aérea, envolvendo: uma Direção Técnica do Comando da Logística da Força Aérea (CLAFa), designadamente a Direção de Abastecimento e Transportes (DAT); a Direção de Finanças da Força Aérea (DFFA), que incorpora o Serviço Administrativo e Financeiro; e uma Base Aérea (BA1).

A.12.6. Pontos Fortes.

Nada a assinalar

A.12.7. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar

## **1. Objetivos gerais do ciclo de estudos**

1.1. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Em parte

1.2. Os objetivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da Instituição.

Sim

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objetivos definidos.

Sim

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Este ciclo de estudo possui 60 créditos a mais do que é habitual em virtude do protocolo celebrado entre a AFA e o ISEG da Ulisboa, nos termos do qual 4º ano na AFA corresponde ao 3º ano da licenciatura do ISEG 5º e 6º anos correspondem ao mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais.

1.5. Pontos Fortes.

A associação estabelecida entre a AFA e o ISEG Ulisboa que permite aos estudantes obter o grau de mestre nesta instituição universitária em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais.

1.6. Recomendações de melhoria.

Clarificação estratégica da colaboração. Pretende a AFA ministrar este curso sozinha ou em parceria e se em parceria com quem: outras universidades civis ou no conjunto das restantes academias militares.

## **2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **2.1. Organização Interna**

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação ativa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afetam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Sim

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A Instituição possui estruturas e mecanismos claramente definidos e formalizados para assegurar o normal funcionamento do ciclo de estudos. Da observação feita na visita de trabalho e da análise do relatório de auto-avaliação conclui-se que a organização interna é adequada: há planeamento, monitorização e são tomadas medidas corretivas de gestão interna.

2.1.4. Pontos Fortes.

O sistema de planeamento e controlo

2.1.5. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar

## 2.2. Garantia da Qualidade

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Sim

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Sim

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Sim

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de ações de melhoria.

Sim

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Sim

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existem mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos que se traduzem numa política de qualidade da instituição. Existe um Gabinete de Avaliação e Qualidade (GAQ), órgão de apoio ao comando com capacidade de auditoria, efetua a coordenação, acompanhamento e apoio do desenvolvimento das atividades que contribuam para a qualidade do ensino e formação, garantindo a adequação dos conhecimentos e das competências às necessidades dos cargos a desempenhar pelos oficiais da Força Aérea. Há um manual da qualidade.

2.2.8. Pontos Fortes.

A Existência de um sistema informático de gestão da qualidade.

2.2.9. Recomendações de melhoria.

NA

## 3. Recursos materiais e parcerias

### 3.1. Recursos materiais

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objetivos estabelecidos.

Sim

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didáticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objetivos estabelecidos.

Sim

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O ciclo de estudos possui os recursos materiais necessários ao seu funcionamento e ao cumprimento dos seus objetivos.

3.1.4. Pontos Fortes.

A qualidade das instalações e do material pedagógico

3.1.5. Recomendações de melhoria.

Melhorar o acervo bibliográfico nas áreas fundamentais do ciclo de estudos, incluindo o acesso a bases de dados.

## **3.2. Parcerias**

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Em parte

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua Instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Sim

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Sim

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Em parte

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Há que ter em conta a especificidade deste ciclo de estudos destinado a formar oficiais para a Força Aérea ou seja a sua condição militar. Apesar desta circunstância, o facto de os alunos terem de frequentar 1 ano de licenciatura e 3 anos do mestrado do ISEG permite-lhes uma abertura ao exterior que é de assinalar positivamente. Importa salientar que na quase totalidade do ensino superior o grau é obtido dentro de uma mesma faculdade. Existe consciência da necessidade de aprofundar o grau de internacionalização do ciclo de estudos.

3.2.6. Pontos Fortes.

Embora a parceria com o ISEG seja um ponto forte, é preciso levantar o seguinte problema: o convénio de cooperação entre a AFA e o ISEG está desatualizado, uma vez que não se encontra abrangido pelo enquadramento legal atualmente em vigor. O presente ciclo de estudos, a ser ministrado em parceria com o ISEG, configura um Ciclo de Estudos em associação, cujo regime se encontra previsto e regulado pelo Capítulo VI do Decreto-Lei 74/2006, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de Setembro. E sendo o CE dado conjuntamente pelas duas instituições o diploma deve ser um diploma conjunto.

3.2.7. Recomendações de melhoria.

Os alunos nos três anos que frequentam a AFA poderiam ser incentivados a obter ECTS fora de Portugal. Deveria igualmente haver troca nos dois sentidos entre docentes. Em resumo: Melhorar a internacionalização; criar parcerias; aprofundar a cooperação intra-organizacional com as restantes academias.

## **4. Pessoal docente e não docente**

### **4.1. Pessoal Docente**

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Não

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objetivos do ciclo de estudos.

Em parte

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Não

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a atividades de ensino, investigação e administrativas.

Sim

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Não

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Não

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Sim

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Em parte

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O corpo docente da AFA não cumpre os requisitos legais (Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro). Para se poder entrar em linha de conta com os docentes do ISEG, seria necessário que o ciclo de estudos fosse ministrado em associação, cujo regime se encontra previsto e regulado pelo Capítulo VI do Decreto-Lei 74/2006, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de Setembro. E sendo o CE dado conjuntamente pelas duas instituições o diploma deve ser um diploma conjunto.

De acordo com a nossa análise a qualificação do corpo docente da AFA é a seguinte:

1. Corpo docente Próprio (ETI) - (75%). Dispõe apenas de 65,7%.
2. Doutores (ETI) (60%). Dispõe apenas de 46,7%.
3. Doutores/especialistas nas áreas fundamentais do CE (ETI) (50%). Dispõe de 52,4% (cumpre).
4. Doutores especializados nas áreas fundamentais do CE (ETI) (40%). Dispõe apenas de 23,5%.

4.1.10. Pontos Fortes.

Não há, dado que não pudemos entrar em linha de conta com o protocolo do ISEG

4.1.11. Recomendações de melhoria.

A AFA precisa de valorizar em quantidade e qualidade o corpo docente urgentemente e decidir se quer ministrar este curso em associação ou sozinha.

## **4.2. Pessoal Não Docente**

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de

formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os funcionários não docentes afetos à lecionação são comuns a todos os ciclos de estudo. Muitos deles não estão afetos à Unidade Orgânica, mas estão dedicados a tempo inteiro às funções desempenhadas.

Gabinete de Estudos e Planeamento - 3

Gabinete de Gestão Académica - 5

Centro de Informática - 8

Reprografia - 2

Biblioteca - 4

Laboratórios - 2

Esquadilha de Administração - 2

Secretaria do Corpo de Alunos - 3

4.2.6. Pontos Fortes.

A elevada qualidade profissional do pessoal não docente e o modelo de organização. O rácio de pessoal não docente por estudante é elevado.

4.2.7. Recomendações de melhoria.

NA

## **5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem**

### **5.1. Caracterização dos estudantes**

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género e idade.

Sim

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Sim

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A relação por género é a seguinte: masculino/feminino 65.2/34.8.

A Força aérea apenas abre duas vagas por ano e uma vez que há emprego garantido à saída do curso como oficial da força aérea, os requisitos aqui colocados são completamente cumpridos.

5.1.4. Pontos Fortes.

O reduzido número de estudantes face à elevada qualidade das instalações e do pessoal docente e não docente. O elevado número de candidatos ao ciclo de estudos.

5.1.5. Recomendações de melhoria.

NA

### **5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem**

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Sim

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Sim

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo

de ensino/aprendizagem.

Sim

5.2.5. A Instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Em parte

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O Ciclo de estudos funciona durante três anos em regime de internato e durante outros três anos em regime de semi-internato. A qualidade pedagógica foi confirmada com exemplos na visita que a Instituição cumpre totalmente o exigido nos pontos 5.1 a 5.4.

Existem estruturas e mecanismos para um acompanhamento próximo dos estudantes e para o seu aconselhamento no que respeita aos parâmetros em consideração (apoio pedagógico, integração, melhoria dos processos de ensino/aprendizagem, mobilidade).

5.2.7. Pontos Fortes.

O ambiente e a qualidade de vida existente na AFA.

5.2.8. Recomendações de melhoria.

Há a salientar apenas o ponto 5.5 (mobilidade de estudantes) onde a instituição poderia fazer um esforço de melhoria e internacionalização de estudantes.

## **6. Processos**

### **6.1. Objetivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

6.1.1. Estão definidos os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objetivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Em parte

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Em parte

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a atualização científica e de métodos de trabalho.

Sim

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica.

Sim

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Graças à associação da AFA com o ISEG destinada a leccionação deste ciclo de estudos, todas as exigências referidas nesta secção estão cumpridas. Desse cumprimento, destaca-se a parte referente ao ISEG; a parte referente a AFA, nota-se que certas Unidades Curriculares revelam menor cuidado com a actualização bibliográfica.

No ponto 6.1.2. há a salientar que a estrutura é de 6 anos e não de 5 como é frequente nos mestrados integrado de Bolonha.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) merecem ser mais detalhados e operacionalizados. A integração dos estudantes na investigação está sobretudo no último ano do ISEG.

6.1.6. Pontos Fortes.

A Associação da AFA com o ISEG

6.1.7. Recomendações de melhoria.

Formular objetivos de aprendizagem mais detalhados e operacionais.

### **6.2. Organização das Unidades Curriculares**

6.2.1. São definidos os objetivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os



estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Sim

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objetivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objetivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Em parte

6.2.5. Os objetivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Sim

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Todos os pontos desta secção são cumpridos porque a AFA e o ISEG na organização das unidades curriculares seguem e bem o exigido nomeadamente quanto à explicitação dos objectivos de aprendizagem, coerência entre objectivos e conteúdos, entre metodologia e objectivos, os objectivos são divulgados. Tudo isto encontra-se bem explicitado no relatório de auto-avaliação.

Em geral para cada unidade curricular foram apresentados objetivos de aprendizagem, conteúdos programático, coerência entre eles, métodos de ensino e avaliação e bibliografia.

6.2.7. Pontos Fortes.

NA

6.2.8. Recomendações de melhoria.

Quanto ao ponto 6.2.4. a CAE pensa que poderia ser melhorado o mecanismo de controlo entre as unidades curriculares ministradas na AFA e as ministradas no ISEG. Não ficou demonstrado, nem na visita, nem no relatório a existência deste tipo de mecanismo.

Melhorar a qualidade da bibliografia em algumas unidades curriculares. Incorporar elementos de avaliação que fomentem a atividade de investigação dos estudantes.

### **6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem**

6.3.1. As metodologias de ensino e as didáticas estão adaptadas aos objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Sim

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Em parte

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objetivos da unidade curricular.

Sim

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas.

Em parte

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A carga do conjunto do Ciclo de Estudos (3 anos na AFA e 3 anos no ISEG) é superior à que normalmente existe num ciclo de 5 anos. Precisamente porque a AFA quis assegurar um ensino de qualidade num mestrado interdisciplinas - formação na área 863 e na 345 - associado a uma instituição universitária o Ciclo de Estudos possui uma carga superior à média. Todavia como se encontra ministrada ao longo de seis anos esse peso acaba por ser distribuído regularmente.

Para cada unidade curricular foram apresentados objetivos, conteúdos, a coerência entre eles, métodos de ensino e avaliação.

6.3.6. Pontos Fortes.

NA

### 6.3.7. Recomendações de melhoria.

Sugere-se que a participação dos estudantes em atividades de investigação seja alargada a um maior número de unidades curriculares

## 7. Resultados

### 7.1. Resultados Académicos

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efetivo e facilmente mensurável.

Sim

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respetivas unidades curriculares.

Sim

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de ações de melhoria no mesmo.

Sim

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Sim

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O número de alunos é pequeno, o regime de estudo é de internato e de semi-internato, existem excelentes condições de estudo e há emprego garantido à saída como oficial da força área. Foram graduados no antepenúltimo e no penúltimo ano 4 estudantes e 3 no último ano. Apenas 1 estudante não se graduou em N anos.

O insucesso escolar é bastante reduzido, tendo-se refletido no último ano letivo na realização de apenas um exame por um aluno, tendo ficado com a UC, da área científica de Matemática, em atraso, no final do ano letivo. A monitorização do sucesso escolar é feita em duas situações distintas: nos conselhos intermédios de curso e no conselho pedagógico de final de ano letivo.

7.1.6. Pontos Fortes.

A estrutura de apoio aos estudantes.

7.1.7. Recomendações de melhoria.

NA

### 7.2. Resultados da atividade científica, tecnológica e artística

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvam a sua atividade.

Não

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 5 anos e na área do ciclo de estudos.

Em parte

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Em parte

7.2.4. As atividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Em parte

7.2.5. As atividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Não

7.2.6. Os resultados da monitorização das atividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Em parte

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Na AFA existe o Centro de Investigação da Academia da Força Aérea (CIAFA), responsável por promover atividades de

ID&I no âmbito do domínio natural da sua atividade.

A Academia da Força aérea não possui qualquer centro reconhecido pela FCT. Todavia, em virtude da associação com o ISEG os seus docentes gozam do acesso a tais centros.

A lista de publicações apresentada relativamente à parte ministrada na AFA está fora das áreas científicas em análise e não está divulgada em revista de referência. O resultado da investigação é ainda muito incipiente

7.2.8. Pontos Fortes.

Nada a assinalar

7.2.9. Recomendações de melhoria.

Criar um sistema de classificação dos resultados de investigação orientado por padrões de produção científica internacional que permita uma melhor classificação dos resultados por área científica de publicação. aumentar a produção científica endógena em revistas internacionais nas áreas fundamentais do ciclo de estudos.

### **7.3. Outros Resultados**

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Em parte

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística.

Em parte

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a Instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são realistas.

Sim

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Não

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As atividades de prestação de serviços à comunidade ou formação avançada são incipientes O contributo do ciclo de estudos expressa-se apenas na formação dos seus graduados. A informação do ciclo de estudos é comunicada pelos meios habituais (internet, brochuras e outros suportes informativos). A internacionalização do ciclo de estudos é baixa.

7.3.6. Pontos Fortes.

NA

7.3.7. Recomendações de melhoria.

Melhorar o nível de prestação de serviços à comunidade

## **8. Observações**

8.1. Observações:

Atendendo, por um lado, às competências cometidas ao Instituto Universitário Militar em matéria de coordenação e integração do conjunto das Escolas Militares e, por outro lado, o baixo número de

admissões e a similitude dos objectivos gerais e programa do presente ciclo de estudos com os ciclos de estudos em Administração oferecidos pela Escola Naval e pela Academia Militar, sugere-se que este e os demais ciclos de estudos referidos sejam substituídos designadamente, ao nível do 1º ciclo por um único, oferecido em associação pelas diferentes unidades orgânicas do Instituto Universitário Militar, aproveitando o momento do cumprimento da primeira das condições estabelecidas para esta acreditação.

Em primeiro lugar, observa-se que a Academia da Força Aérea com o seu Chefe de Estado-Maior e o Instituto Universitário Militar não possuem uma política de incentivos para os militares iniciarem curso de doutoramento em particular aqueles que estão a ministrar as unidades curriculares de formação militar. Neste mestrado a área vulnerável não é a 345, mas efectivamente a 863. .

Em segundo lugar, nota-se que o rationale que subjaz à filosofia da carreira militar (obrigação de mudar de função periodicamente) não milita a favor da presença de um stock de competências doutores em permanência de acordo com o que está estipulado na legislação relativa ao ensino superior em Portugal. Se neste caso da AFA a situação não é grave, dada a associação com o ISEG/Ulisboa, já em outras academias é altamente preocupante. Apesar de tudo, mesmo na AFA é importante ter este ponto em devida conta para a área 863 por se tratar de um mestrado interdisciplinar (áreas 863 e 345); não é apenas 345.

Em terceiro lugar, constata-se que, apesar dos muitos protocolos, o intercâmbio científico e pedagógicos de docentes da AFA e de alunos em ambos os sentidos é fraco.

Em quarto lugar, constatou-se que a biblioteca não possui acesso a bases de dados internacionais nomeadamente a B-ON, Proquest e JSTOR.

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

<sem resposta>

## **9. Comentários às propostas de ações de melhoria**

9.1. Comentários à análise SWOT e às propostas de ações de melhoria:

O relatório de autoavaliação identifica 12 pontos fortes com os quais concordamos e 5 pontos fracos onde não se concorda com "Recurso a protocolos e convénios de cooperação com instituições civis, onerando os custos de formação". É que para tão baixo número de alunos (2) a formação interna seria certamente muito mais cara, por ausência total de escala. As oportunidades estão bem identificadas, mas não acompanhamos a Instituição quanto aos constrangimentos - "A redução dos efetivos militares reflete-se no reduzido número de vagas autorizadas anualmente (redução significativa nos últimos três anos) "que, no caso concreto, parece enfermar de um certo etnocentrismo institucional. No que se refere às propostas de melhoria, são apresentadas 5 propostas, todas muito adequadas destacando-se: sinergias com o IUM; maior qualificação académica dos docentes; maior produção científica; maior abertura ao exterior.

## **10. Análise da proposta de reestruturação curricular.**

10.1. Nova estrutura curricular:

A Instituição não faz qualquer proposta de alteração curricular.

10.2. Novo plano de estudos:

A Instituição não faz qualquer proposta de alteração ao plano de estudos

10.3. Novo corpo docente:

A Instituição não faz qualquer proposta de alteração ao corpo docente.

## **11. Conclusões**

### 11.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

### 11.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

### 11.3. Condições (se aplicável):

Não existe fundamento convencional para a existência de mestrados integrados na área da Administração. Os ciclos de estudos em Administração em Portugal obedecem a um regime de licenciatura de 3 anos e mestrado de 2 anos, pelo que o ciclo de estudos em análise deve ser reconvertido e novamente submetido a avaliação pela A3ES, tendo em conta este tipo de estrutura. O corpo docente deve cumprir os requisitos legais no período de um ano e tal facto precisa de ser comprovado na nova proposta que a Instituição terá de fazer neste prazo; proposta onde haverá separação dos dois ciclos de estudo.

É preciso melhorar os indicadores de desempenho na investigação.

### 11.4. Fundamentação da recomendação:

A estrutura apresentada (mestrado integrado) sai da regra geral que é seguida em Portugal para os cursos de Administração.